



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

ATA Nº 6682263 - CPER-2CAPHPJLMCTPC

SEI/TJPR Nº 0040154-52.2021.8.16.6000
SEI/DOC Nº 6682263

ATA Nº 02/2021 DA REUNIÃO DA 2ª COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Convite nº 04/2021**. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021), às 14:00 horas, em sala própria do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Centro Cívico, presentes os Bacharéis **MARCOS TORRENS**, Presidente, **MARIA EUGÊNIA GONZAGA LOPES** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**, membros da Comissão, ausentes justificadamente **MARIANA OLIVEIRA CHRISTO FERNANDES**, **LIANA MARA VANIN KUKLIK**, **JOÃO PAULO SCHETINO DE ALMEIDA** e **PETERSON DAVID LASKOSKI**, iniciaram-se os trabalhos referentes ao **EDITAL DE CONVITE Nº 04/2021**, protocolado nesta Secretaria sob nº 0040154-52.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PERGOLADO NA PRAÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA**. No horário aprazado, estipulado no preâmbulo do edital em referência, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 e nº 02 por 2 (duas) empresas, a saber: **1) TAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sem representante; **2) BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**, sem representante. Ato contínuo, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01 cujo conteúdo foi rubricado pelos membros da Comissão. Em consulta aos sítios eletrônicos do SICAF, Sistema Hermes deste Tribunal, GMS, CADIN, Portal da Transparência, TCU, TCE-PR, CNJ e Receita Federal não foram encontradas pendências que impedissem a participação dos licitantes. Analisadas as propostas comerciais, a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: I - CLASSIFICAR** as propostas comerciais das empresas licitantes, na seguinte ordem: 1ª classificada: **TAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo valor total e global de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais); 2ª classificada: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor total e global de R\$ 36.789,11 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos). Em contato telefônico, ambas as empresas manifestaram interesse em renunciar ao prazo recursal, encaminhando Declaração via WhatsApp. Assim sendo, a Comissão deliberou pela abertura dos envelopes de nº 02 (Habilitação) das empresas classificadas. O conteúdo dos envelopes foi rubricado pelos membros da comissão. Em análise à documentação

apresentada, a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: II - HABILITAR** as empresas por atenderem a todas as exigências do edital; **III - DECLARAR VENCEDORA** a empresa **TAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 17.991.782/0001-70)**, pelo valor total e global de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). Decorrido o prazo recursal "in albis", à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, o qual poderá adjudicar o objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, _____ Elisa Costa, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TORRENS, Presidente de Comissão Permanente**, em 06/08/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA GONZAGA LOPES, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/08/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/08/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/08/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6682263** e o código CRC **5F6E321C**.